



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00272

Câmara

DECRETO Nº 9177

Fixa tarifas para o transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando as majorações ocorridas nos elementos que compõe o custo operacional, com repercussões nos serviços de transporte de todo o País;

considerando o pedido de reajuste encaminhado pela Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre;

considerando os cálculos de custos e de tarifas efetuados pela Secretaria Municipal dos Transportes;

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus de Porto Alegre fixado em Cz\$ 42,00 (quarenta e dois cruzados).

Art. 2º - É fixada a tarifa para o Sistema Integrado de Operação no Corredor da Av. Bento Gonçalves e em sua área de influência, em Cz\$ 41,00 (quarenta e um cruzados).

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor à zero hora do dia 13-06-88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 1988.

Alceu Collares,  
Prefeito.

Nelson José Fernandes,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Nogueira da Gama,  
Secretário do Governo Municipal.

DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA
02/06/88	[Signature]	02/06/88	[Signature]	02/06/88	[Signature]

024474.88.6